



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 552/2024

RECEBI
DIA 06 10:33 11/4
HORA 10:33
Assinatura

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Alteração Parcial de Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** na qual foi destinada pelo Vereador Elizeu Quevedo, para a Secretaria Municipal de Educação para realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Posto isto, solicito alteração Parcial da Emenda Impositiva 003/2023 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo:

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato;
 - **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada;
 - **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro;
- Conforme solicitado em documento em anexo.

Ressalto que a Emenda Impositiva solicitada está presente na LOA nº 1965/2023 (Lei Orçamentária Anual) “Estima a Receita e Fixa a Despesa” para o exercício de 2024.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 03 de maio de 2024.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 44/2024

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração parcial da Emenda Impositiva 003/2023 e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a Alterar Parcialmente a Emenda Impositiva nº 003/2023 no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinada para a Secretaria Municipal de Educação, na rubrica orçamentária 02.07 04.122.1001.2015 – Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).

Art. 2º Fica alterada a emenda impositiva nº 003/2023, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, sendo:

- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato;
- **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para a Secretaria Municipal de Educação, para repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada;
- **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para a Secretaria Municipal de Agricultura, para aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro, que passará a vigorar conforme anexo I e II

Art. 3º As despesas decorrentes da presente alteração, se dará na forma de anulação conforme anexo II.

Art. 4º Fica o executivo autorizado criar ficha e suplementar se necessário for, afim de dar agilidade ao desenvolvimento das ações.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos três dias do mês de maio do
ano de dois mil e vinte e quatro.


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO I

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

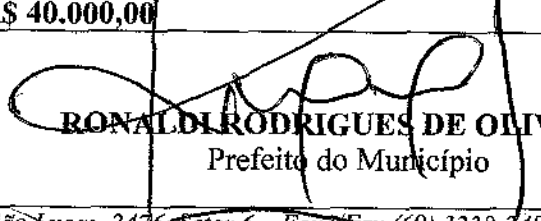
DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A SUPLEMENTAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a Associação Clube de Judô para realização de campeonato	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Repasse financeiro a APAB para realização de evento cultural – cavalgada	
Valor	R\$ 10.000,00	(dez mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.50.41.00	Contribuições

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER SUPLEMENTADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (SUPLEMENTAÇÃO)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.01	Secretaria Municipal de Agricultura
Código	20.605.1007.2041	Apoio a Revitalização Agropecuária
	20.605.1007.2041.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Aquisição de manilhas para atender ao Programa Porteira Adentro	
Valor	R\$ 20.000,00	(vinte mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.30.00	Material de Consumo

Valor Total	R\$ 40.000,00
--------------------	----------------------


RONALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município



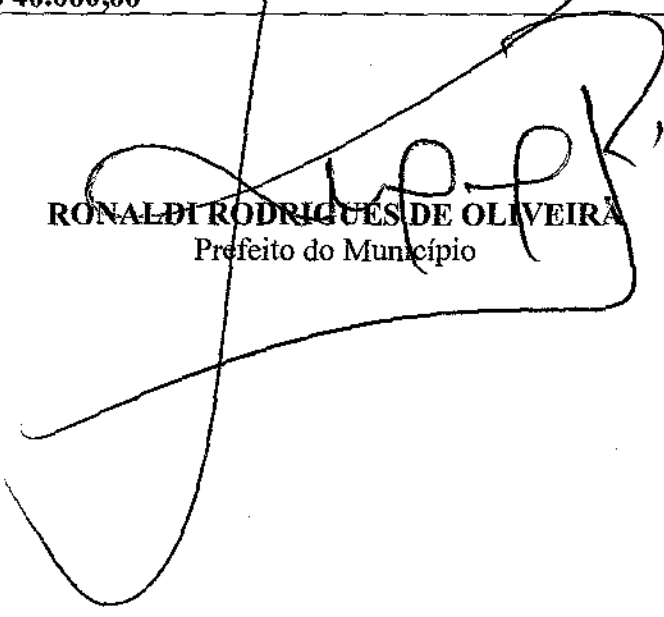
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO II

AO PROJETO DE LEI Nº /2024

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS A ANULAR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A SER ANULADA (EMENDA IMPOSITIVA Nº 003/2023) (ANULAÇÃO PARCIAL)		
Orgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.07.02	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Código	04.122.1001.2015	Apoio as Atividades de Cultura e Esporte SEMECE-REC- EXTRA
	04.122.1001.2015.0006	Manutenção da Emenda Impositiva 003/2023
Objetivo	Realização de eventos culturais (locação de som, palco e premiação, contratação de banda etc).	
Valor	R\$ 40.000,00	(quarenta mil reais).
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Total	R\$ 40.000,00	


RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município